Lei nº 621 de 6 de maio de 1.961.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a construir Abrigo para Passageiros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o PODER EXECUTIVO a construir, nas proximidades do AEROPORTO LOCAL na rodovia Luziânia - Rio Corumbá, um abrigo para passageiros.

Art. 2º - Para atender às despezas com a construção referida no artigo anterior, fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO autorizado a suplementação da verba 4.1.1.0.9.0 - "Serviços de Obras Públicas em Geral", utilizando para tal fim, qualquer dos recursos previstos no § 1º do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 6 de maio de 1.961.

a) Hélio Rodrigues de Queiroz
Antônio do Espírito Santo Reis
Simão Vieira Gonçalves.